



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

LEI Nº 4.108, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 28 de 02 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Autoriza a celebração de Termo de Fomento, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - FMDCA, inscrito no CNPJ/MF 15.578.450/0001-33, autorizado a repassar através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 33.222,00 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais) à entidade ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.148, de 19 de outubro de 2015.

§ 1º O recurso de que trata o *caput* será pago em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação desta Lei.

§ 2º O benefício será destinado ao Projeto "Equoterapia – Habilitar e Reabilitar com Amor", em conformidade com o plano de trabalho apresentado ao Poder Executivo e Resolução nº 057/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

| Função | Subfunção | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------------|-----------|----------|-------------------|---------------------|---------------|
| 08 | 243 | 0117 | 2398 | 3.3.90.43.00 | 100 |
| Valor: | | | | | R\$ 33.222,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de fevereiro de 2025; 179º de Fundação e 142º de Emancipação.


MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO
=Prefeito=

Cristiane Teixeira de Lima
Marcelo Manoel Venturini
Vinícius Nunes da Silva
Emerson Martins Cardoso